



RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2005 A ABRIL DE 2006 - 1º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	1º/05/05 A 30/04/06	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	327.224.406,49	
Pessoal Ativo	254.598.409,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.625.996,88	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	86.446.833,40	
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.289.727,52	
IRRF - Ativos	47.312.193,78	
IRRF - Inativos	12.844.912,10	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		
Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	240.777.573,09	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.749.551.656,70	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,8885%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	254.991.033,13	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,9%	242.241.481,48	
FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE		
NOTAS:		
1) Deduzindo-se os valores referentes a Revisão Anual Salarial, de que trata o art. 37, inciso X, da CF, decorrente da aplicação da Lei nº 11.913/03, no total de R\$ 8.443.997,64, bem como a incorporação da URV, de maio a setembro/05, no montante de R\$ 7.842.886,96, fundamentado na Informação Técnica nº 08/2005, de 17/06/2005, do TCE-RS, a Despesa Total com Pessoal Ajustada corresponde a R\$ 224.490.688,49, representando, como Limite Legal, 1,76077 sobre a Receita Corrente Líquida.		
2) O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal.		
3) Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS.		
4) Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente.		
Roberto Bandeira Pereira Procurador-Geral de Justiça	Jorge Antônio G. Machado Diretor-Geral	Roberval da Silveira Marques Contador e Auditor-Geral do Estado